

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

**CONCORRÊNCIA Nº 14444/2024**

**ABERTURA:** DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024 – ÀS 10H00

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO".

### **CARTA DE ESCLARECIMENTO IV**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os interessados:

**1** - O material de marketing enviado pelas empresas credenciadas será compartilhado (vistas franqueadas) às empresas interessadas **antes** de ser disponibilizado aos usuários desta R. Entidade, a fim de que o seu teor seja analisado sob a perspectiva do Decreto Federal nº 11.678/23 e da Nova Portaria nº 1.707/24?

**Resposta:** O material de marketing recebido não será compartilhado antecipadamente com as demais empresas. A divulgação ocorrerá simultaneamente para as empresas participantes do certame e para os funcionários do Senac, desde que os materiais estejam em conformidade com os requisitos descritos no **Anexo VII** do edital.

Será divulgada alterações no **item 6 do Anexo VII** na Carta Errata III.

**2** - Para atendimento ao objeto, a contratada poderá fornecer cartão "bandeirado" - Visa, Mastercard, Elo e outros, possibilitando uma melhor satisfação com a utilização nos estabelecimentos que aceite a bandeira, restrito apenas ao objeto do edital, ou seja, ao ramo fiscal alimentação?

**Resposta:** Não será aceito que a contratada atenda ao objeto do edital através do fornecimento de cartão bandeirado.

**3** - Quanto a forma da exigência de comprovação de rede, ficando comprovado o fornecimento de cartão "bandeirado" - Visa, Mastercard, Elo e outros, por ter a garantia de que todo estabelecimento compatível ao objeto poderá aceitar, em qualquer local do Território Nacional. Poderá ser substituída a relação da rede credenciada por uma declaração de que o cartão terá a "bandeira" e será aceito em ampla rede de estabelecimentos?

**Resposta:** Não será aceito que a contratada atenda ao objeto do edital através do fornecimento de cartão bandeirado.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**4** – Todos os cartões que serão solicitados pela administração, serão vinculados ao CPF do usuário?

**Resposta:** A exigência descrita no edital cita apenas que os cartões devem ser nominais, numerados, intransferíveis, com senha e chip de segurança, com opção de pagamento por aproximação, por meio da tecnologia NFC ou QR CODE.

**5** – O “SESC” é cadastrado no PAT- Programa de Alimentação ao Trabalhador?

**Resposta:** Não temos ciência se o SESC é cadastrado no PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador. O **Senac** não será cadastrado no PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.

**6** – Os valores deverão ser creditados em dois cartões sendo um para V. Alimentação e outro para V. Refeição, ou **poderá** ser apresentado em um só cartão com os dois benefícios?

**Resposta:** Os funcionários do **Senac** poderão ter somente um cartão.

**7** – O Anexo VII - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO, vem com regras de desempate utilizados em módulo de editais “**CRENCIAMENTO**”, porém este edital trata-se de “**CONCORRÊNCIA**” onde a regra a ser utilizada poderia ser o sorteio entre todas as empatadas.

**Resposta:** A adoção do critério de desempate por votação entre os funcionários no edital de licitação do **Senac São Paulo** visa promover uma maior transparência e participação interna no processo decisório, reforçando o compromisso institucional com a ética e a imparcialidade.

**8** – O pagamento da nota fiscal acontecerá antes dos créditos nos cartões?

**Resposta:** O pagamento da nota fiscal não acontecerá antes do crédito nos cartões.

**9** – Qual o prazo para entrega da rede credenciada, no caso de rede fechada?

**Resposta:** De acordo com a Carta Errata II, a comprovação da rede credenciada deve integrar a Proposta Comercial.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br